

PROJETO DE LEI Nº 12026

AUTOR (A): VEREADORA DAMARES DE SALES

EMENTA: “INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN A SEMANA CATÓLICA "EXTREMOZ FÉ E LUZ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, Estado do Rio Grande do Norte, Jussara Sales de Souza, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 10, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Extremoz/RN, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Extremoz/RN a Semana Católica "**Extremoz Fé e Luz**", a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º. A Semana Católica "Extremoz Fé e Luz" tem por objetivos:

- I – valorizar as manifestações culturais e históricas presentes no Município;
- II – incentivar o turismo cultural e religioso;
- III – fortalecer ações de integração comunitária;
- IV – promover a cultura de paz e convivência social;
- V – contribuir para a preservação das tradições culturais locais.

Art. 3º. As comemorações e atividades da Semana Católica poderão compreender eventos artísticos, musicais, procissões, exposições e feiras culturais, a serem coordenados preferencialmente pela Secretaria Municipal de Cultura (SECULT).

Art. 6º. A data da comemoração prevista nesta Lei poderá ser transferida pelo Poder Executivo Municipal, na ocorrência de caso fortuito ou força maior.

Art. 5º. As atividades relacionadas à Semana poderão ser promovidas por instituições religiosas, entidades culturais, organizações da sociedade civil e demais interessados, observada a legislação vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessão Vereador Adilson José de Melo, 22 de junho de 2026.

A handwritten signature in black ink, reading "Damares de Sales". The signature is written in a cursive, flowing style.

**DAMARES DE SALES
VEREADORA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Extremoz/RN a **Semana Católica "Extremoz Fé e Luz"**, destinada à valorização das tradições culturais, históricas e comunitárias que integram a identidade do povo Extremozense.

O Município de Extremoz possui forte vínculo histórico com manifestações religiosas que, ao longo dos anos, passaram a representar não apenas expressões de fé, mas também importantes elementos de integração social, preservação cultural, fortalecimento comunitário e incentivo ao turismo local.

A instituição da **Semana Católica "Extremoz Fé e Luz"** busca reconhecer e valorizar essas manifestações, estimulando atividades culturais, artísticas, educativas e comunitárias que contribuam para a promoção da cultura de paz, da solidariedade e do fortalecimento dos laços sociais.

Ressalta-se que a presente proposição não cria obrigações para o Poder Executivo, não impõe a realização de eventos custeados pelo erário municipal e não gera despesas obrigatórias de caráter continuado, limitando-se ao reconhecimento de uma manifestação de relevante interesse cultural, histórico e turístico para o Município.

Da mesma forma, a proposta observa integralmente os princípios constitucionais da liberdade religiosa e da laicidade do Estado, não estabelecendo privilégios ou distinções entre credos, mas apenas reconhecendo manifestação cultural tradicional inserida no contexto histórico e social do Município.

Diante da relevância cultural, social e turística da matéria, esperamos contar com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Sala de Sessão Vereador Adilson José de Melo, 16 de junho de 2026.



DAMARES DE SALES
VEREADORA